



Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **VBS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.264.235/0001-10**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o **período** findo em **30 de junho de 2024**, e os esclarecimentos requeridos conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas foram publicadas no dia **18 de novembro de 2024** no sítio eletrônico: <https://www.vector-unitech.com/vbsscd.html>.

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da **VBS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção.

Atenciosamente,

EDUARDO GOBBI ALVES
Diretor Responsável

REINALDO DANTAS
Contador CRC-1SP110330/O-6



VBS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da **VBS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao período findo em 30 de junho de 2024.

O **lucro** do período findo em 30 de junho de 2024 foi de **R\$ 254 mil**.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.606/17 e 4.958/21, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a Sociedade de Crédito mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2024, os limites operacionais da Sociedade de Crédito, apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA

VBS Sociedade de Crédito Direto S.A.

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Período de 11 de Março
de 2024 a 30 de Junho de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
VBS Sociedade de Crédito Direto S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da VBS Sociedade de Crédito Direto S.A. (“VBS SCD” ou “Sociedade”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 11 de março de 2024 (data de constituição da Sociedade) a 30 de Junho de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VBS Sociedade de Crédito Direto S.A. em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 11 de março de 2024 a 30 de junho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à VBS SCD, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about.

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

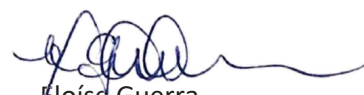
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 14 de novembro de 2024


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Eloíse Guerra
Contadora
CRC nº 1 SP-264852/O-0

VBS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
CNPJ(MF) 54.264.235/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2024
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

ATIVO	Notas Explicativas	30/06/2024	PASSIVO	Notas Explicativas	30/06/24
CIRCULANTE		1.813	CIRCULANTE		159
OUTROS ATIVOS		1.813	OUTROS PASSIVOS	5	159
Outros créditos diversos	4	1.813	Fiscais e previdenciárias		152
			Diversas		7
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.654
			Capital Social:	6	1.400
			De Domiciliados no país		1.400
			Lucros acumulados		254
TOTAL DO ATIVO		1.813	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.813

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VBS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
CNPJ(MF) 54.264.235/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O PERÍODO DE 11 DE MARÇO DE 2024
(DATA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE) A 30 DE JUNHO DE 2024
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

	Notas Explicativas	11/03/2024 a 30/06/2024
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		402
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	8	402
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		402
OUTRAS RECEITAS/ (DESPESAS) OPERACIONAIS		(30)
Outras despesas administrativas	9	(11)
Despesas tributárias	10	(19)
RESULTADO OPERACIONAL		372
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	11	372
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11	(118)
Imposto de renda corrente		(85)
Contribuição social corrente		(33)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		254
Nº de ações:		1.400
Lucro por ação - R\$		181

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VBS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
CNPJ(MF) 54.264.235/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O PERÍODO DE 11 DE MARÇO DE 2024
(DATA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE) A 30 DE JUNHO DE 2024
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

	<u>11/03/2024 a</u> <u>30/06/2024</u>
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	254
RESULTADO ABRANGENTE	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	<u>254</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VBS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
CNPJ(MF) 54.264.235/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE 11 DE MARÇO DE 2024
(DATA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE) A 30 DE JUNHO DE 2024

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

	Capital realizado	Lucros Acumulados	Total
SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 11 MARÇO 24	-	-	-
Capital Subscrito	1.400	-	1.400
Lucro líquido do período	-	-	254
SALDOS EM 30 JUNHO 24	<u>1.400</u>	<u>254</u>	<u>1.654</u>
MUTAÇÕES DO PERÍODO:	<u>1.400</u>	<u>254</u>	<u>1.654</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VBS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
CNPJ(MF) 54.264.235/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto) PARA O PERÍODO DE 11 DE MARÇO DE 2024
(DATA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE) A 30 DE JUNHO DE 2024
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

	11/03/2024 a 30/06/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido do período	254
Provisão de imposto de renda e contribuição social	118
	372
Variação de Ativos e passivos operacionais	(1.772)
(Aumento) redução de outros ativos	(1.813)
Aumento (redução) em outros passivos	41
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(1.400)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Subscrição de capital	1.400
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	1.400
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	-

EDUARDO GOBBI ALVES
Diretor Responsável

REINALDO DANTAS
Contador CRC 1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VBS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DE 11 DE MARÇO DE 2024 (DATA DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE) A 30 DE JUNHO DE 2024
(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A VBS Sociedade de Créditos Direto S.A (“VBS” ou “Sociedade”), sociedade anônima de capital fechado, situada na Av. Queiroz Filho, 1560 – Bloco 5, escritório 120, foi constituída em 11 de março de 2024 e tem como controladora final a Bunge Limited, empresa de capital aberto na bolsa de Nova York. Teve autorização de funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) em novembro de 2023, conforme publicado no Diário Oficial da União.

A Sociedade tem como objeto social a realização de operações de empréstimos, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios, com a utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio, incluindo (i) análise de crédito para terceiros, (ii) cobrança de crédito de terceiros e (iii) atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com operações mencionadas no caput por meio de plataforma eletrônica nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de seguros privados (CNSP).

Em 30 de junho de 2024 encontra-se em fase pré-operacional com previsão de início das operações para outubro de 2024.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN que incluem as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do BACEN e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicável. A apresentação dessas demonstrações contábeis está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BACEN são:

	<u>Pronunciamento Técnico</u>	<u>Data da Divulgação</u>	<u>IASB</u>	<u>BACEN Resolução CMN</u>
CPC 00 (R1)	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	15/12/11	<i>Framework</i>	4.144/12
CPC 01 (R1)	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	07/10/10	IAS 36	3.566/08
CPC 02 (R2)	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	07/10/10	IAS 21	4.524/16
CPC 03 (R2)	Demonstração dos Fluxos de Caixa	07/10/10	IAS 7	3.604/08
CPC 04 (R1)	Ativo Intangível	02/12/10	IAS 38	4.534/16
CPC 05 (R1)	Divulgação sobre Partes Relacionadas	07/10/10	IAS 24	3.750/09
CPC 10 (R1)	Pagamento Baseado em Ações	16/12/10	IFRS 2	3.989/11

	Pronunciamento Técnico	Data da Divulgação	IASB	BACEN Resolução CMN
CPC 23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	16/09/09	IAS 8	4.007/11
CPC 24	Evento Subsequente	16/09/09	IAS 10	3.973/11
CPC 25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	16/09/09	IAS 37	3.823/09
CPC 27	Ativo Imobilizado	31/07/09	IAS 16	4.535/16
CPC 33 (R1)	Benefícios a Empregados	13/12/12	IAS 19	4.877/20
CPC 41	Resultado por Ação	06/08/10	IAS 33	3.959/19
CPC 46	Mensuração do Valor Justo	07/12/12	IAS 13	4.748/19
CPC 47	Receita de contrato com cliente	22/12/16	IFRS 15	4.924/21

Resoluções do CMN que entrarão em vigor em períodos futuros:

- Resolução CMN nº 4.966/21 alterada pela 5.100/23 em complemento com a BCB 352/23 - com início de vigência principal em 01 de janeiro de 2025, dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), incorporando conceitos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros. A Resolução estabelece a obrigação de elaborar e manter a disposição um plano para a implementação da regulamentação prevista na norma. O plano de implementação foi aprovado pela diretoria da Sociedade para implementação a partir de 1 de janeiro de 2025.
- Resolução CMN nº 4.975/21 - com início de vigência em 01 de janeiro de 2025, aprova a adoção do CPC 06 (R2) que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituição financeira, seja na condição de arrendadora, quanto na de arrendatária.

A Sociedade não espera impactos relevantes na adoção das referidas normas.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é sua moeda funcional e de apresentação, não havendo ativos ou passivos sujeitos a variação cambial.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 31 de outubro de 2024.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b) Tributos correntes

Os tributos são apurados, conforme alíquotas a seguir:

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda - IRPJ (15% + Adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	9%
Programa de Integração Social – PIS	Até 1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	Até 7,6%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Até 5%

A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro real, acrescida de adicional de 10% sobre o excedente a R\$ 240 mil no ano. A provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) é constituída à alíquota de 15%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

Os ativos fiscais diferidos são constituídos sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, calculadas e contabilizadas nas mesmas bases apresentadas para os tributos correntes, a medida que há expectativa de realização, de acordo os estudos técnicos e análises da Administração.

c) Demais ativos e passivos circulantes

São demonstrados pelos valores de realização ou de exigibilidade, incluindo rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados "pro-rata" dia e, quando aplicável, reduzidos para refletir o valor de realização. Os saldos realizáveis ou exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

d) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Conselho Monetário Nacional.

- Contingências ativas: não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
- Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;
- Obrigações legais: ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

e) Resultado por ação

É obtido através da divisão do resultado líquido do período pelo número de ações em circulação na data base das demonstrações financeiras.

4. OUTROS CRÉDITOS DIVERSOS

	<u>30/06/2024</u>
Impostos e contribuições a compensar	3
Devedores diversos - pais (a)	<u>1.810</u>
Total	<u><u>1.813</u></u>

a) Saldo a receber da VBS Finance Holding S.A referente ao montante relativo a subscrição de capital (vide nota explicativa nº 7).

5. OUTROS PASSIVOS

	<u>30/06/2024</u>
Obrigações fiscais e previdenciárias	<u>152</u>
Provisão para imposto de renda	85
Provisão para contribuição social	44
Pis e cofins a recolher	23
Diversas	7
Credores diversos – pais (nota 7)	<u>7</u>
Total	<u><u>159</u></u>

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social em 30 de junho de 2024 é de R\$ 1.400, representado por 1.400 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal assim representadas:

	<u>%</u>	<u>30/06/2024</u>
VBS Finance Holding S.A. (“VBS Holding”)	<u>100%</u>	<u>1.400</u>
Total	<u><u>100%</u></u>	<u><u>1.400</u></u>

Em 04 de abril de 2022, data de escritura da constituição da Sociedade, houve a subscrição de capital pela VBS Finance Holding, por meio da aquisição de títulos públicos (Letras Financeiras do tesouro – “LFT”). Em 11 de março de 2024 a Sociedade foi constituída juridicamente, mediante a abertura do CNPJ.

Até 30 de junho de 2024, o valor correspondente ao capital, bem como o respectivo montante de juros do período, estava sob posse da VBS Holding, uma vez que a Sociedade ainda estava concluindo o processo de abertura de sua conta corrente. Em 21 de agosto de 2024 o capital foi efetivamente integralizado.

7. PARTES RELACIONADAS

A sociedade mantinha transações com partes relacionadas com a controladora VBS Finance Holding S.A. Em 30 de junho de 2024 os saldos e transações estão representados conforme descritos abaixo:

	<u>30/06/2024</u>
	<u>Ativo / (Passivo)</u>
Outros créditos diversos	
VBS Finance Holding S.A. (a)	1.810
Outros passivos – diversos	
VBS Finance Holding S.A. (b)	(7)
Total	<u>1.803</u>

a) Saldo a receber da VBS Finance Holding S.A referente a subscrição de capital pela aquisição da LFT. Esse montante contempla os juros incorridos no período, conforme descrito na Nota 6 e efetivamente recebido em agosto de 2024.

b) Saldo a pagar referente e devolução de saldo considerado a maior na constituição de capital.

8. RESULTADO DE OPERAÇÕES COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	<u>30/06/2024</u>
Renda de títulos de renda fixa (a)	402
Total	<u>402</u>

a) Valor refere-se a rendimentos com títulos de renda fixa (LFT) referente a transação descrita na nota explicativa nº 6.

9. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	<u>30/06/2024</u>
Multa e Juros sobre impostos em atraso	(11)
Total	<u>(11)</u>

10. DESPESAS TRIBUTARIAS

	<u>30/06/2024</u>
COFINS sobre receita financeira	(16)
PIS sobre receita financeira	(3)
Total	<u>(19)</u>

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Descrição	30/06/2024
Resultado antes da tributação sobre o lucro	<u>372</u>
Base de cálculo - Lucro real	372
Provisão para imposto de renda – Encargo de 15% de IR	(56)
Provisão para imposto de renda – Adicional de 10%	(29)
Provisão para contribuição social – Encargo de 9% de CS	(33)
Despesa de imposto de renda e contribuição social correntes	<u><u>(118)</u></u>

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

As Sociedades de Crédito Direto – SCD, estão sujeitas a riscos de diferentes tipos e naturezas que são inerentes ao negócio. A fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos, a Sociedade deve contar com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados, que está em processo de implementação e visa assegurar a solidez e perenidade da Sociedade.

De forma resumida, as estruturas de gerenciamento de riscos devem, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.606/17, minimizar a ocorrência de risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez e fazer o gerenciamento de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos, através de área de gestão de riscos, com reportes a alta administração da Sociedade.

a) Riscos de mercado e liquidez

O risco de mercado está associado a perdas decorrentes de alterações nos preços de instrumentos em posse da instituição em consequência de flutuações de mercado. Por sua vez, o risco de liquidez está relacionado a possibilidade da instituição em não ter liquidez necessária para honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias.

b) Risco de crédito

O risco de crédito pode ser entendido como a possibilidade perdas associadas: ao não cumprimento, por uma contraparte, de obrigações pactuadas; à deterioração da qualidade creditícia da contraparte; e à custos de recuperação incorridos na reestruturação ou recuperação de ativos problemáticos.

A Sociedade conta com estrutura adequada para gerenciamento do risco de crédito, que contempla processos que possibilitam:

- Avaliar a capacidade de pagamento do credor, através de modelos que incorporam informações do cliente e de mercado,
- A completa formalização da operação, incluindo a classificação de risco de crédito em categorias e critérios consistentes e passíveis de verificação e seu devido provisionamento,

- O acompanhamento do crédito, com detecção de possíveis indícios de deterioração da qualidade creditícia da contraparte e testes de estresse, e
- A baixa completa da operação junto aos controles internos e externos e reabertura do limite de crédito do cliente.

c) Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui nesta definição o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

13. CONTINGÊNCIAS

Em 30 de junho de 2024 a Sociedade não possui processos de natureza cível, trabalhista e tributária classificados com risco de perda possível e/ou provável.

14. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 21 de agosto de 2024 o capital inicial da Sociedade foi integralizado, como descrito na Nota explicativa nº 6.

Em 2 de outubro de 2024 a Sociedade comunicou ao BACEN a intenção de iniciar a operação de emissão moeda eletrônica, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Em 14 de outubro de 2024, a VBS recebeu ofício do BACEN, solicitando a regularização, no prazo de 30 dias, dos apontamentos referentes ao descumprimento de Limite Operacional - Limite de Exposição por Cliente, estabelecido no artigo 19 da Resolução Nº 4.677/2018. Foi constatado, por meio do Demonstrativo de Limites Operacionais- DLO, que, em agosto de 2024, o volume de aplicação financeira excedeu o limite prudencial de exposição/concentração de recursos devido ao montante da aplicação financeira concentrado em uma única instituição financeira.

Em 17 de outubro de 2024, a VBS encaminhou resposta ao ofício recebido, no qual informou que a regularização do apontamento identificado foi efetuada em 03 de outubro de 2024. Até a presente data, a resposta permanece em análise pelo BACEN. A Sociedade entende que o desenquadramento temporário não é passível de multas ou outras penalidades.

Em 18 de outubro de 2024 a Sociedade concedeu sua primeira operação de crédito. Houve a emissão de uma célula de crédito bancário contra uma pessoa física, no valor de R\$3 mil, desembolsados em 22 de outubro de 2024.

Em 24 de outubro de 2024, a Sociedade submeteu ao BACEN solicitação de aumento de capital no valor de R\$2 milhões, através da compra custodiada de títulos públicos (LFTs). Esse aporte é requisito obrigatório para fortalecer a estrutura financeira da Sociedade, permitindo o adequado suporte às operações de emissão de moeda eletrônica, garantindo sua solidez e conformidade, aguardando deferimento pelo Banco Central.

EDUARDO GOBBI ALVES
Diretor Responsável

REINALDO DANTAS
Contador
CRC 1SP110330/O-6